

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE 255-20-44 - CEP 01045-903
FAX Nº 231-1518

PROCESSO CEE Nº: 0882/91
 INTERESSADA : Fundação Educacional de Barretos
 ASSUNTO : Relatório do Concurso Vestibular de 1992
 RELATOR : Consº Benedito Olegário Resende N. de Sá
 PARECER CEE Nº 675/92 - CETG "D" APROVADO EM 27/05/92
 COMUNICADO AO PLENO EM 24/06/92

1. HISTÓRICO

Os Diretores das Faculdades de Ciências, Engenharia e Odontologia de Barretos encaminham o Relatório do Concurso Vestibular de 1992 em cumprimento ao disposto na Deliberação CEE nº 26/77.

2. APRECIÇÃO

O Relatório foi analisado pela Equipe Técnica de Orientação e Controle dos Estabelecimentos Isolados do Ensino Superior do CEE que o considerou, formalmente, em ordem.

O Concurso Vestibular desenvolveu-se normalmente, respeitando os termos do respectivo Edital, devidamente encaminhado em época oportuna.

Inscreveram-se 685 candidatos para 560 vagas e foram efetuadas 227 matrículas, distribuídas da seguinte forma:

Curso	Período	Vagas oferecidas		Vagas preenchidas	
Engen. Civil	I/N	70	28	44	12
Eng. Elétrica	I/N	150	42	108	15
Ciências	N	220	25	120	21
Enge. Alimentos	I	60	21	35	03
Odontologia	I	60	60	—	—
Total		560	176	307	51

Dos inscritos e matriculados o Relatório apresenta relações nominais e perfil com faixa etária, procedência domiciliar e escolar, avaliações e situação profissional.

Por atender a todas as disposições vigentes, toma-se conhecimento do Relatório do Concurso Vestibular de 1992 da Fundação Educacional de Barretos sem prejuízo de eventuais verificações que se fizerem necessárias.

São Paulo, 20 de maio de 1992

a) Cons^o Benedito Olegário Resende N. de Sá
Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Antônio Carbonari Netto, Elmara Lúcia de Oliveira Bonini Corauci, Mário Ney Ribeiro Daher, Roberto Moreira, Benedito Olegário R.N. de Sá, Celso de Rui Beisiegel e Eduardo Storópoli.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 27/05/92.

a) Cons^a Elmara L.de O. Bonini Corauci
Presidente da CETG